



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 047/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 65ª reunião realizada no dia 29 de setembro de 1999, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal/98, nos **Artigos 197 e 199** que dispõe sobre a participação complementar no **Sistema Único de Saúde** pelo setor privado, como igualmente o fez a legislação infra-constitucional – **Lei Nº 8.080 de 19.09.90, e**

CONSIDERANDO o que consta nos **Processos nº 01614/99 – Clínica Oftalmológica “Julia Herrera”; 01617/99 – Hospital das Clínicas da Amazônia Ocidental; 01621/99 – Clínica, Maternidade e Laboratório Fleming Ltda.**

CONSIDERANDO que há insuficiência de serviços públicos para garantir cobertura assistencial à população no tocante a prestação de serviços médicos-hospitalares nas áreas de : **Oftalmologia e Obstetrícia..**

R E S O L V E:

APROVAR o Credenciamento ao SUS das empresas: **1) Clínica Oftalmológica “Julia Herrera”; 2) Hospital das Clínicas da Amazônia Ocidental; e 3) Clínica, Maternidade e Laboratório Fleming Ltda.**

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 29 de setembro de 1999.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **047/ 99 – CIB/AM**, datada de 29 de setembro de 1999, nos termos do Decreto do dia 12.08.99

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde